



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023 – CMS

ADESÃO Nº002/2023-CMS À ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº001/2023 - SEMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-SEMC

1º TERMO ADITIVO INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-CMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELLI EPP, CNPJ nº 18.876.112/0001-76, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 658.700.692.20, Carteira de Identidade nº 3872935, SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Rua dos Artistas, nº 102, Bairro: Prainha, CEP 68005-230, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELLI EPP**, com endereço na Av. Orosimbo Maia, N° 430, sala 1516 Edifício Easy Office, Vila Itapura, Campinas/SP, CEP 13.010-211, Fone: (19) 3242 4505 e 3213 3037, e-mail: alexandre@gibborbrasil.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 18.876.112/0001-76, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.005.115-X e CPF(MF) nº 163.813.638-60, residente e domiciliado na Rua Dona Rosa de Gusmão, nº 1135, apto: 12B, Jardim Chapadão, Campinas/SP, CEP: 13070-187, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO.

1.1 O presente termo aditivo tem por base **ADICIONAR O QUANTITATIVO** do objeto contratado equivalente ao acréscimo de **25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor do contrato firmado entre as partes, em 20/11/2023, de acordo com o que preceitua o parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II- DO ACRÉSCIMO E DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO

2.1 O valor do contrato, após acrescido de 25% passa a ser de **R\$ 18.067,50 (dezoito mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com vigência até 20/05/2024.



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR TOTAL
01	DOU - Diário Oficial da União	54	CM	R\$ 39,00	R\$ 702,00	R\$ 1.404,00	R\$ 2.106,00
02	Diário Oficial do Estado do Pará.	180 + 25%=225	CM	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00	R\$ 8.880,00	R\$ 13.320,00+25% = 16.650,00
03	Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará.	54+25%= 67,50	CM	R\$ 21,00	R\$ 378,00	R\$ 756,00	R\$ 1.134,00+25% = 1.417,50
					R\$ 5.520,00	R\$ 11.040,00	
Total geral: (dezoito mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)							R\$ 18.067,50

2.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 22 de março de 2024 até o dia 20 de maio de 2024.

2.1 O presente termo aditivo foi submetido à análise da Assessoria Jurídica Câmara Municipal de Santarém que emitiu parecer favorável à solicitação, o qual faz parte integrante dos autos do processo.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste termo aditivo, correrão por conta de recursos 2024:

100 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
01.031.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ

3.2 O valor do Termo a ser empenhado para o Exercício de 2024 pela prestação da Empresa Especializada em prestação de Serviços de Publicação de Atos da Administração Pública e de interesse público no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de grande circulação no Estado do Pará da Câmara Municipal de Santarém-CMS será o equivalente a 03 (três) meses compreendendo o período de março/2024 a maio/2024 num total de **R\$ 18.067,50 (dezoito mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

4.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes na Carta Contrato Original nº 004/2021-CMS, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 22 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CNPJ nº 10.219.202/0001-82

SILVIO DOS SANTOS NETO

CPF nº 658.700.692.20

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE

EDITAIS EIRELLI EPP

CNPJ nº 18.876.112/0001-76

ALEXANDRE DA SILVA BANDETTINI

CPF nº 163.813.638-60

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____